

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS

Ata de Reunião da Comissão de Seleção

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala da Divisão de Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social, membros integrantes da Comissão de Seleção designada pelo Edital de Chamamento nº 18/2024 – republicação 2025 – Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, para fins de seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Mauá.

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção: Aline Ribeiro Ceconi, Janaina Marostica Bechelli Morais e, apoio técnico Daniela da Silva Vieira Santos e Kleber da Silva Divino.

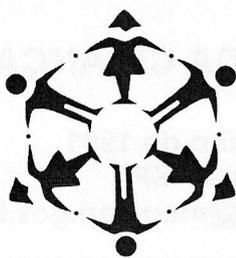
Visando atender a etapa de classificação preliminar prevista neste Edital de Chamamento, duas entidades inscritas no CMDCA apresentaram sua proposta sendo elas:

1. Associação Educacional, Espirita e Cultural Tryade: Projeto Mauá do Futuro - Robótica.
2. Associação Estrela Azul – Projeto Mauá do Futuro – Robótica.

Quanto à análise das propostas a Comissão de Seleção emite julgamento fundamentado de acordo com os termos estabelecidos neste edital, e critérios descritos a seguir:

Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade

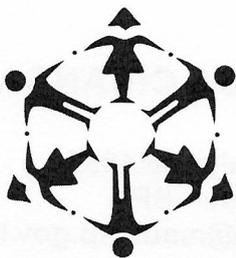
A Presente OSC foi classificada conforme avaliação:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

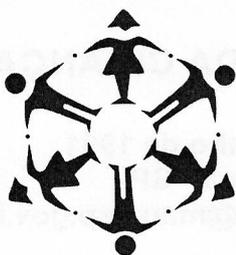
Critério	Metodologia de avaliação: Análise do plano de trabalho	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
(A) [Proposta de Plano de Trabalho] - Adequação da proposta aos Objetivos que se inserem o objeto da parceria.	<ul style="list-style-type: none">- Grau PLENO de atendimento (20);- Grau ELEVADO de atendimento (15);- Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10);- Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05);- NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	20	20
Análise:			
(B) [Valor] - Adequação da proposta ao valor de referência, considerando valor previsto para a parceria, o detalhamento suficiente do planejamento financeiro, a distribuição razoável dos recursos e sua adequação às necessidades do programa, aos objetivos e as metas previstas.	<ul style="list-style-type: none">- Grau PLENO de atendimento (20);- Grau ELEVADO de atendimento (15);- Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10);- Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05);- NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	20	10
Análise:	Na planilha orçamentária indica aquisição de bem permanente item 2.49 e no item 2.51 não fica claro o material a ser adquirido, uma vez que todo o material esta descrito na mesma planilha.		
(C) [Criatividade] - Demonstração de conhecimento e criatividade sobre a realidade do objeto da parceria, o nexos entre essa realidade e os desafios envolvidos na implementação do programa.	<ul style="list-style-type: none">- Grau PLENO de atendimento (20);- Grau ELEVADO de atendimento (15);- Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10);- Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05);- NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	20	15



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

<p>(D) [Indicadores e Metas] - Descritivo de como serão alcançados indicadores e metas mínimas e proposição de como poder-se-á implementá-los para trazerem resultados relevantes ao Programa e à sociedade.</p>	<p>- Grau PLENO de atendimento (15); - Grau ELEVADO de atendimento (10); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (03); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	15	15
<p>E) [Portfólio] - Experiência do proponente e equipe executante do projeto e sua relação com a proposta apresentada por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações de atividades e/ou projetos relacionados ao objeto da parceria, histórico de atuação da organização nas áreas de cultura <i>maker</i>, tecnologia da informação, bem como inclusão digital e social.</p>	<p>- Grau PLENO de atendimento (15); - Grau ELEVADO de atendimento (10); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (03); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	15	5
<p>Análise:</p>	<p>Apresenta em seu portfólio experiência de natureza semelhante com a temática do edital.</p>		
<p>(F) [Atividades] - Melhor coerência e qualidade para a programação das atividades na Proposta de Plano de Trabalho.</p>	<p>- Grau PLENO de atendimento (10); - Grau ELEVADO de atendimento (08); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (02); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	10	10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

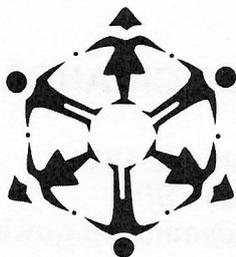
Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Pontuação Máxima Global		100	75
-------------------------	--	-----	----

Associação Estrela Azul

A presente OSC foi desclassificada, conforme avaliação:

Critério	Metodologia de avaliação: Análise do plano de trabalho	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
(A) [Proposta de Plano de Trabalho] - Adequação da proposta aos Objetivos que se inserem o objeto da parceria.	<ul style="list-style-type: none">- Grau PLENO de atendimento (20);- Grau ELEVADO de atendimento (15);- Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10);- Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05);- NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	20	05
Análise:	<p>No item 2.4.1 do plano de trabalho apresenta publico divergente com o descrito no edital (Item 3.2 do Edital)</p> <p>Apontamos ainda a entrega de dois planos de trabalho que divergem entre si e um dos planos não tem assinatura.</p> <p>Destacamos ainda que no item 4.7.2 não atende ao quadro mínimo indicado no anexo I Termo de Referência item 7.1 recursos humanos.</p>		
(B) [Valor] - Adequação da proposta ao valor de referência, considerando valor previsto para a parceria, o detalhamento suficiente do planejamento financeiro, a distribuição razoável dos recursos e sua adequação às necessidades do programa, aos objetivos e as metas previstas.	<ul style="list-style-type: none">- Grau PLENO de atendimento (20);- Grau ELEVADO de atendimento (15);- Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10);- Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05);- NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	20	10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Análise:	Proposta salarial acima da referência CBO (carga horária x salário)		
(C) [Criatividade] - Demonstração de conhecimento e criatividade sobre a realidade do objeto da parceria, o nexo entre essa realidade e os desafios envolvidos na implementação do programa.	- Grau PLENO de atendimento (20) ; - Grau ELEVADO de atendimento (15) ; - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10) ; - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05) ; - NÃO ATENDIMENTO (00) . OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	20	10
(D) [Indicadores e Metas] - Descritivo de como serão alcançados indicadores e metas mínimas e proposição de como poder-se-á implementá-los para trazerem resultados relevantes ao Programa e à sociedade.	- Grau PLENO de atendimento (15) ; - Grau ELEVADO de atendimento (10) ; - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05) ; - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (03) ; - NÃO ATENDIMENTO (00) . OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	15	15
E) [Portfólio] - Experiência do proponente e equipe executante do projeto e sua relação com a proposta apresentada por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações de atividades e/ou projetos relacionados ao objeto da parceria, histórico de atuação da organização nas áreas de cultura <i>maker</i> , tecnologia da informação, bem como inclusão digital e social.	- Grau PLENO de atendimento (15) ; - Grau ELEVADO de atendimento (10) ; - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05) ; - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (03) ; - NÃO ATENDIMENTO (00) . OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	15	0



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

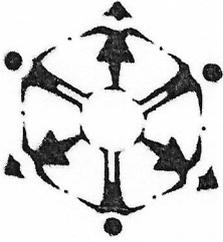
Análise:	Não demonstra experiência do proponente conforme item 7.2.4 do edital. Ausência do Anexo II C.		
(F) [Atividades] - Melhor coerência e qualidade para a programação das atividades na Proposta de Plano de Trabalho.	- Grau PLENO de atendimento (10); - Grau ELEVADO de atendimento (08); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (02); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10	05
Pontuação Máxima Global		100	45

Ressaltamos que na sequência, atendendo o cronograma previsto no Item 11 do Edital de Chamamento Público nº 18/2024 – republicação 2025, às OSC participantes poderão interpor recurso ao resultado da classificação preliminar das propostas apresentadas, endereçando suas razões de inconformidade, por meio de documento subscrito pelo representante legal. O documento deve ser encaminhado à Comissão de Seleção do CMDCA, pelo e-mail cmdca@maua.sp.gov.br, num prazo de 5 dias corridos, conforme calendário contido neste edital de 23/05/2025 a 27/05/2025.

Os recursos interpostos apresentados, serão encaminhados a Comissão de Seleção que publicará em Diário Oficial do Município, em 29/05/2025 sua decisão.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada.

Mauá/SP, 22 de maio de 2025



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br


Aline Ribeiro Ceconi

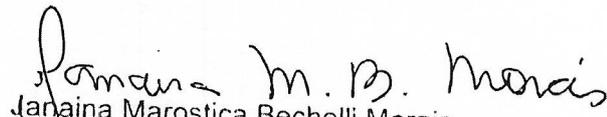
Daniela da Silva Vieira Santos



gov.br
Documento assinado digitalmente
KLEBER DA SILVA DIVINO
Data: 22/05/2025 10:46:36 -0300
Verifique em: <https://validar.io.gov.br>

Kleber da Silva Divino

Maria Quaresma Maritns


Janaina Marostica Bechelli Morais

